



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SABÓIA

EDITAL N.º 03/2022

-----António Manuel dos Reis Ventura, Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia, concelho de Odemira. -----

-----Faz saber, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que vai realizar-se, no dia 30 de junho, quinta-feira, pelas 21:00 horas, no Edifício sede da Junta de Freguesia de Sabóia, uma sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Sabóia, vigésimo dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois. -----

-

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia,


(António Manuel dos Reis Ventura)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SABÓIA

Sessão Ordinária de 30 de junho de 2022

Ordem de Trabalhos

-----I- Período Antes da Ordem do Dia: -----

- 1) Leitura de expediente. -----
- 2) Apreciação e deliberação da ata da sessão anterior. -----
- 3) Assuntos de interesse para a Freguesia de Sabóia. -----

-----II- Período da Ordem do Dia: -----

- 1) Apreciação e Deliberação da Primeira Alteração do mapa de pessoal do ano 2022, conforme a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
- 2) Apreciação e Deliberação da Proposta de Recrutamento para o ano de 2022; -----
- 3) Apreciação e Deliberação do Auto de Transferência de Recursos 2023/2025 entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
- 4) Apreciação e Deliberação da Proposta dos Contratos Interadministrativos 2023/2025 entre a Freguesia e o Município de Odemira, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
- 5) Apreciação e Deliberação do Primeiro Aditamento ao Contrato Interadministrativo 2023/2025 entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
- 6) Apreciação e Deliberação do Protocolo Animar o Verão entre a Freguesia de Sabóia e o Município de Odemira, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
- 7) Apreciação e Deliberação da Segunda Alteração Modificativa (revisão) ao orçamento da despesa e da receita, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei 75/2013, 12 de setembro; -----
- 8) Análise de relatório trimestral - conforme alínea e) do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----III- Período de Intervenção Aberto ao Público: -----

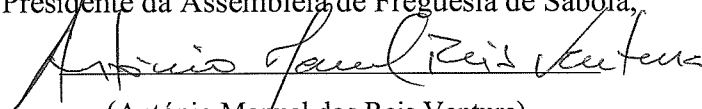
-----Período de Intervenção aberto ao público. -----

-----De conformidade com o artigo 10º. do referido diploma, a esta sessão podem assistir e
intervir nas discussões sem direito a voto, os membros da Junta de Freguesia. -----

-----Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares
públicos do costume. -----

-----Sabóia, 24 de junho de 2022. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Sabóia,



(António Manuel dos Reis Ventura)